



TERCEIRO TERMO ADITIVO - PRAZO- AO CONTRATO Nº 031/2022

EMENTA: 3º TERMO ADITIVO - PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022- INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

CONTRATANTE: O Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Vitória de Santo Antão - VITÓRIAPREV, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Elpidio Moura, nº 119 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.259.729/0001-63, através do seu Diretor Presidente, o Sr. **RUBEM DE DEUS E MELO JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO (A): **BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, empresa constituída legalmente por Contrato de Sociedade de Advogados devidamente arquivado na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pernambuco, em 31 de outubro de 2007, no livro B-7, sob o nº 1.106 (um mil, cento e seis), com sede na Rua Deputado Souto Filho, nº 53 1º andar, bairro Mauricio de Nassau, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, CEP 55012-310, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.186.210/0001-90, deliberam de pelo e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei Federal nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, pelo Provimento nº 112/06 do Conselho Federal da OAB e pelos demais provimentos e regulamentos aplicáveis à espécie, neste ato representado pelo sócio **Walles Henrique de Oliveira Couto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Município da Vitória de Santo Antão - PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. *Contratação de serviços assessoria e consultoria jurídica previdenciária, técnica e administrativa, além de concepção de processos, elaboração de rotinas para funcionamento do VitóriaPrev, incluindo treinamento de pessoal e orientação de Administração Superior e dos servidores municipais, conforme Processo Licitatório nº 0222/2022 e seus anexos.*

1.1.1. constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Prazo de Vigência por **12(DOZE) meses** ao Contrato nº **031/2022**, a partir de 10.03.2025.

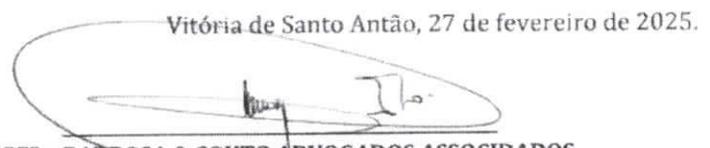
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Vitória de Santo Antão, 27 de fevereiro de 2025.


VITÓRIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
CNPJ sob o nº 06.259.729/0001-63
RUBEM DE DEUS E MELO JUNIOR
P/ CONTRATANTE


BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ Nº 09.186.210/0001-90
P/ CONTRATADA